



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

PRAÇA CEL. JOÃO OLÍMPIO, 52 – CENTRO CUNHA SP

CEP 12530-000 - FONE - 012 - 31115000

E-mail - pmccunha@terra.com.br

LEI Nº 1.294/2011

CRIA CARGOS DE MEDICO CLINICO GERAL, MEDICO GINECOLOGISTA, MEDICO PEDIATRA, JUNTO AO ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 664/1993, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

OSMAR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica criado junto ao Anexo III da Lei Municipal nº 664/1993, o cargo de Médico Clínico Geral, com um total de 02 (duas) vagas, nível de referência 29, com piso salarial de R\$ 2.394,46 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), para uma jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, de preenchimento por concurso público.

Artigo 2º - Fica criado junto ao Anexo III da Lei Municipal nº 664/1993, o cargo de Médico Ginecologista, com uma vaga, nível de referência 29, com piso salarial de R\$ 2.394,46 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), para uma jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, de preenchimento por concurso público.

Artigo 3º - Fica criado junto ao Anexo III da Lei Municipal nº 664/1993, o cargo de Médico Pediatra, com uma vaga, nível de referência 29, com piso salarial de R\$ 2.394,46 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), para uma jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, de preenchimento por concurso público.

Artigo 4º - Fica criado junto ao Anexo III da Lei Municipal nº 664/1993, o cargo de Médico Psiquiatra, com vaga, nível de referência 29, com piso salarial de R\$ 2.394,46 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais, e quarenta e seis centavos), para uma jornada de trabalho de 20 horas semanais, de preenchimento por concurso público.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correm por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

PRAÇA CEL. JOÃO OLÍMPIO, 52 – CENTRO CUNHA SP

CEP 12530-000 - FONE - 012 - 31115000

E-mail – pmccunha@terra.com.br

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. Cunha, 17 de agosto de 2011.

Júnior.
OSMAR FELIPE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

X
ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO

